Vol. 0, nº 162

quarta-feira, 24 de julho de 2024 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública

evoluta.adm.br/observatorio

INSIGHTS E IDEIAS DE BOA GESTÃO

Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal: Pontos de atenção em ano eleitoral

Em um ano eleitoral, a interseção entre as licitações públicas e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ganha uma relevância ainda maior. Os gestores públicos enfrentam o desafio de manter a eficiência nas contratações públicas enquanto observam rigorosamente as diretrizes…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal: Pontos de atenção em ano eleitoral 1

Prazos e expediente 5

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 162

00162 >

9 773092 900008

Em um ano eleitoral, a interseção entre as licitações públicas e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ganha uma relevância ainda maior. Os gestores públicos enfrentam o desafio de manter a eficiência nas contratações públicas enquanto observam rigorosamente as diretrizes fiscais, tudo isso em um contexto de maior escrutínio público e potenciais mudanças de gestão. Este artigo explora em profundidade os pontos de atenção cruciais na relação entre licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal durante o período eleitoral, oferecendo orientações práticas e fundamentadas para gestores e servidores públicos.

1. Contextualização: Licitações, LRF e o Ano Eleitoral

1.1 A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Seus principais objetivos incluem:

Equilíbrio das contas públicas
Limitação de gastos com pessoal
Controle do endividamento público
Transparência na gestão fiscal

1.2 Licitações e Contratos Administrativos

As licitações e contratos administrativos são regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais sobre:

Modalidades de licitação
Fases do processo licitatório

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 162 (24 jul. 2024)

Critérios de julgamento
Execução dos contratos

1.3 O Ano Eleitoral e suas Particularidades

O ano eleitoral traz consigo uma série de restrições e cuidados adicionais, estabelecidos principalmente pela Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições). Algumas particularidades incluem:

Limitações a transferências voluntárias
Restrições à publicidade institucional
Vedações a aumentos de despesa com pessoal
Proibição de contrair, nos últimos dois quadrimestres do mandato, obrigação de despesa sem disponibilidade de caixa (esta prevista na LRF, art. 42)

2. Principais Dispositivos da LRF que Impactam as Licitações

2.1 Artigo 16: Geração de Despesa

O artigo 16 da LRF estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhado de:

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes
Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

Este dispositivo impacta diretamente as licitações, especialmente aquelas que envolvem novos projetos ou expansão de serviços existentes.

2.2 Artigo 42: Restos a Pagar

O artigo 42 da LRF proíbe o titular de Poder ou órgão de contrair obrigação de despesa nos últimos dois quadrimestres do seu mandato que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Este dispositivo é particularmente relevante em ano eleitoral, pois exige cautela ao assumir novas obrigações nos últimos oito meses do mandato: a lei não proíbe licitar, mas exige disponibilidade de caixa para as parcelas que ficarem para o exercício seguinte.

2.3 Artigo 45: Novos Projetos

O artigo 45 da LRF estabelece que a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
Este dispositivo impacta a priorização de licitações para novos projetos, especialmente em anos eleitorais quando pode haver pressão para iniciar novas obras.

3. Pontos de Atenção Específicos em Ano Eleitoral

3.1 Planejamento das Licitações

Em ano eleitoral, o planejamento das licitações ganha ainda mais importância:

Elaboração cuidadosa do Plano Anual de Contratações, considerando as restrições do ano eleitoral
Priorização de licitações essenciais e inadiáveis
Atenção aos prazos de execução dos contratos, considerando a mudança potencial de gestão
Análise detalhada do impacto orçamentário-financeiro de cada contratação

3.2 Restos a Pagar e Licitações

A gestão dos Restos a Pagar é crucial em ano eleitoral:

Avaliação criteriosa da possibilidade de cumprir integralmente as obrigações dentro do exercício
Verificação da disponibilidade de caixa para pagamentos no exercício seguinte
Priorização de licitações que possam ser integralmente executadas e pagas dentro do exercício
Atenção especial às licitações de serviços contínuos que se estendem além do exercício

3.3 Limites de Gastos com Pessoal

Os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LRF impactam as licitações, especialmente em ano eleitoral:

Avaliação do impacto de contratações de serviços que possam ser caracterizados como terceirização de mão de obra
Atenção às vedações de aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato
Consideração dos limites de gastos com pessoal na decisão entre execução direta ou terceirização de serviços

3.4 Transparência e Controle Social

A transparência ganha ainda mais relevância em ano eleitoral:

Divulgação proativa de todas as informações relativas às licitações e seu impacto fiscal
Realização de audiências públicas para discussão das contratações de maior vulto
Disponibilização de canais para questionamentos e denúncias relacionadas às licitações
Prestação de contas clara e acessível sobre o cumprimento das metas fiscais e sua relação com as contratações realizadas

4. Desafios na Conciliação entre Licitações e LRF em Ano Eleitoral

4.1 Pressões Políticas

Em ano eleitoral, as pressões políticas para realização de certas contratações podem se intensificar:

Demandas por obras e serviços visíveis ao eleitorado
Pressão para aceleração de processos licitatórios
Tentativas de direcionamento de recursos para áreas de interesse eleitoral
Resistência a cortes de gastos necessários para o cumprimento das metas fiscais

4.2 Incertezas Orçamentárias

O ano eleitoral pode trazer incertezas orçamentárias que impactam as licitações:

Possibilidade de queda na arrecadação devido a fatores econômicos ou políticos
Incertezas quanto à continuidade de programas e projetos após a eleição
Dificuldades na projeção de receitas e despesas para o exercício seguinte
Potenciais mudanças nas prioridades de gastos com a transição de governo

4.3 Restrições Temporais

As restrições temporais impostas pela legislação eleitoral e pela LRF criam desafios adicionais:

Necessidade de concluir certas contratações antes do período de restrições eleitorais
Dificuldade em iniciar novos projetos nos últimos meses do mandato
Pressão para executar o orçamento dentro do exercício financeiro
Limitações para assumir obrigações que se estendam além do mandato

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 162 (24 jul. 2024)

4.4 Escrutínio Intensificado

O ano eleitoral traz um escrutínio intensificado sobre as licitações e a gestão fiscal:

Maior atenção da mídia e da sociedade civil às contratações públicas
Aumento no número de denúncias e questionamentos sobre licitações
Intensificação da fiscalização por parte dos órgãos de controle
Uso político de informações sobre gastos públicos e cumprimento da LRF

5. Estratégias para Conciliar Licitações e LRF em Ano Eleitoral

5.1 Planejamento Antecipado

O planejamento antecipado é crucial para conciliar as licitações com as exigências da LRF em ano eleitoral:

Elaboração detalhada do Plano Anual de Contratações, alinhado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
Realização de estudos técnicos preliminares robustos para cada contratação planejada
Análise cuidadosa do impacto fiscal de cada licitação planejada
Estabelecimento de um cronograma de licitações que considere as restrições do calendário eleitoral e da LRF

5.2 Gestão Eficiente do Fluxo de Caixa

Uma gestão eficiente do fluxo de caixa é essencial para cumprir as exigências da LRF:

Monitoramento constante da receita realizada versus a prevista
Ajuste tempestivo das despesas em caso de frustração de receitas
Priorização de pagamentos para evitar acúmulo de Restos a Pagar
Manutenção de reserva de contingência para lidar com imprevistos

5.3 Transparência e Comunicação

A transparência e a comunicação efetiva são fundamentais em ano eleitoral:

Divulgação proativa de informações sobre licitações e sua conformidade com a LRF
Realização de audiências públicas para discutir grandes contratações e seu impacto fiscal
Publicação regular de relatórios sobre a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais
Criação de canais de comunicação direta com a sociedade para esclarecer dúvidas sobre licitações e gestão fiscal

5.4 Capacitação Contínua

A capacitação contínua dos servidores é crucial para garantir a conformidade com a LRF e a eficiência nas licitações:

Treinamentos regulares sobre a LRF e suas implicações nas contratações públicas
Atualização constante sobre as mudanças na legislação de licitações e sua relação com a responsabilidade fiscal
Workshops sobre boas práticas de gestão fiscal em ano eleitoral
Seminários sobre a interface entre licitações, LRF e legislação eleitoral

6. O Papel dos Órgãos de Controle

6.1 Tribunais de Contas

Os Tribunais de Contas desempenham um papel crucial na fiscalização da conformidade entre licitações e LRF:

Emissão de orientações técnicas sobre a realização de licitações em conformidade com a LRF em ano eleitoral
Realização de auditorias concomitantes em licitações de grande vulto
Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal e sua relação com as contratações realizadas
Aplicação de sanções em casos de descumprimento da LRF nas licitações

6.2 Controladoria Interna

A Controladoria Interna tem um papel preventivo e orientativo fundamental:

Monitoramento contínuo da conformidade das licitações com a LRF
Emissão de pareceres prévios sobre o impacto fiscal das contratações planejadas
Realização de auditorias internas para verificar a adequação das licitações às exigências da LRF
Orientação aos gestores sobre as restrições da LRF em ano eleitoral

6.3 Ministério Público

O Ministério Público atua na fiscalização e na responsabilização por irregularidades:

Investigação de denúncias sobre violações à LRF em licitações
Proposição de ações civis públicas em casos de descumprimento grave da LRF
Acompanhamento de licitações de grande impacto fiscal
Atuação preventiva através de recomendações aos gestores públicos

7. Aspectos Específicos das Licitações em Relação à LRF

7.1 Impacto das Modalidades de Licitação na LRF

Diferentes modalidades de licitação podem ter impactos distintos na gestão fiscal:

Pregão: Geralmente proporciona maior economia, favorecendo o cumprimento das metas fiscais
Concorrência: Projetos de grande vulto requerem atenção especial ao impacto fiscal de longo prazo
Diálogo Competitivo: Nova modalidade que requer cuidado na estimativa de custos e impacto fiscal
Contratação Direta: Requer justificativa robusta, inclusive quanto ao impacto fiscal

7.2 Contratos de Longo Prazo e a LRF

Contratos de longo prazo exigem atenção especial em relação à LRF:

Análise cuidadosa do impacto fiscal ao longo de todo o período do contrato
Consideração das projeções de receita e despesa para os anos futuros
Inclusão de cláusulas de revisão e reequilíbrio econômico-financeiro
Atenção às limitações impostas pelo artigo 42 da LRF nos últimos oito meses de mandato

7.3 Compras Compartilhadas e Economia de Escala

As compras compartilhadas podem ser uma estratégia para cumprir a LRF:

Potencial de redução de custos através de economia de escala
Possibilidade de melhor planejamento e previsibilidade de gastos
Desafios na coordenação entre diferentes órgãos e entes federativos
Necessidade de atenção às particularidades orçamentárias de cada participante

8. Inovações Tecnológicas e seu Impacto na Relação entre Licitações e LRF

8.1 Sistemas Integrados de Gestão

Sistemas integrados de gestão podem auxiliar na conformidade com a LRF:

Integração entre sistemas de licitações, contabilidade e execução orçamentária
Alertas automáticos sobre limites de gastos e metas fiscais

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 162 (24 jul. 2024)

Geração de relatórios de impacto fiscal das contratações
Rastreamento em tempo real da execução orçamentária e financeira

8.2 Business Intelligence e Analytics

Ferramentas de BI e analytics podem aprimorar a gestão fiscal das licitações:

Análise preditiva para estimar o impacto fiscal de futuras contratações
Identificação de padrões de gastos e oportunidades de economia
Monitoramento em tempo real do cumprimento das metas fiscais
Geração de dashboards para tomada de decisão rápida e informada

8.3 Blockchain e Transparência

A tecnologia blockchain pode aumentar a transparência e confiabilidade:

Registro imutável e auditável de todas as transações relacionadas às licitações
Maior confiabilidade nos dados fiscais reportados
Facilitação do acompanhamento da execução orçamentária em tempo real
Potencial para redução de fraudes e maior conformidade com a LRF

9. Desafios Futuros na Conciliação entre Licitações e LRF

9.1 Mudanças Econômicas e Fiscais

Cenários econômicos em constante mudança impõem desafios:

Necessidade de maior flexibilidade no planejamento fiscal e de contratações
Potencial necessidade de revisão dos limites e metas estabelecidos pela LRF
Desafios na previsão de receitas e despesas a longo prazo
Impacto de crises econômicas na capacidade de investimento público

9.2 Evolução da Legislação

A evolução da legislação pode trazer novos desafios:

Potenciais alterações na LRF e seu impacto nas licitações
Implementação contínua da Nova Lei de Licitações e seus reflexos na gestão fiscal
Possíveis mudanças na legislação eleitoral e seu impacto nas contratações públicas
Necessidade de constante atualização e adaptação dos processos internos

9.3 Demandas Sociais e Pressão por Investimentos

O equilíbrio entre demandas sociais e responsabilidade fiscal será um desafio contínuo:

Pressão por mais investimentos em áreas sociais vs. limites impostos pela LRF
Necessidade de inovação nas formas de contratação para atender demandas crescentes
Desafio de manter a qualidade dos serviços públicos dentro dos limites fiscais
Importância crescente da eficiência e eficácia nas contratações públicas

10. Situações ilustrativas (hipotéticas)

10.1 Caso 1: Licitação de Grande Obra em Ano Eleitoral

Situação: Um município planeja licitar uma grande obra de infraestrutura em ano eleitoral.
Desafios:

Cumprir o artigo 42 da LRF (Restos a Pagar)
Lidar com pressões políticas para iniciar a obra antes das eleições
Garantir a transparência e lisura do processo em um contexto de maior escrutínio

Solução:

Realização de estudo detalhado do impacto fiscal da obra
Planejamento cuidadoso do cronograma de execução e pagamentos
Realização de audiências públicas para discussão do projeto
Implementação de mecanismos robustos de transparência e controle

10.2 Caso 2: Contratação de Serviços Contínuos e Limites de Pessoal

Situação: Um estado precisa renovar contratos de serviços contínuos, mas está próximo do limite de gastos com pessoal da LRF.
Desafios:

Avaliar o impacto da terceirização nos limites de gastos com pessoal
Garantir a continuidade dos serviços essenciais
Cumprir as restrições da LRF e da legislação eleitoral

Solução:

Análise detalhada da natureza dos serviços e seu enquadramento na LRF
Revisão dos contratos para buscar eficiências e economias
Implementação de sistema de monitoramento contínuo dos gastos com pessoal
Elaboração de plano de contingência para adequação aos limites da LRF

Conclusão

A conciliação entre as licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal em ano eleitoral é um desafio complexo que requer atenção constante, planejamento cuidadoso e uma abordagem equilibrada por parte dos gestores públicos. As restrições impostas pela LRF não devem ser vistas como obstáculos, mas sim como diretrizes para uma gestão fiscal responsável e sustentável.
A implementação de práticas como planejamento antecipado, gestão eficiente do fluxo de caixa, transparência nas ações e capacitação contínua dos servidores são fundamentais para navegar com sucesso pelos desafios impostos. Além disso, o uso de tecnologias avançadas e a colaboração estreita com os órgãos de controle podem proporcionar maior eficiência e conformidade nos processos de contratação pública.
É importante ressaltar que a responsabilidade fiscal não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético com a sociedade e com as gerações futuras. Mesmo em um ano eleitoral, quando as pressões políticas podem se intensificar, os gestores públicos devem manter-se firmes no propósito de realizar contratações eficientes e alinhadas com os princípios da boa gestão fiscal.
O período eleitoral, embora desafiador, pode ser visto como uma oportunidade para reafirmar o compromisso com a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Ao conduzir licitações de forma responsável e em conformidade com a LRF, os gestores não apenas cumprem suas obrigações legais, mas também contribuem para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.
Por fim, é crucial que haja um esforço contínuo de aprimoramento e adaptação às mudanças econômicas, legislativas e sociais. A busca pelo equilíbrio entre a necessidade de investimentos públicos e a

manutenção da saúde fiscal deve ser uma preocupação constante, transcendendo ciclos eleitorais e orientando uma gestão pública verdadeiramente comprometida com o interesse coletivo e o desenvolvimento sustentável.

Atualização (outubro de 2026): este texto foi escrito para as eleições municipais de 2024 (as próximas municipais serão em 2028). Em 2026 o país vota em eleições gerais (Presidente, governadores, senadores e deputados; 1º turno em 4/10 e eventual 2º turno em 25/10), sem disputa de cargos municipais. A Lei nº 9.504/1997 segue a mesma, mas, pelo art. 73, § 3º, as vedações de publicidade institucional e de pronunciamento em cadeia de rádio e TV (art. 73, VI, "b" e "c") só alcançam os agentes públicos das esferas cujos cargos estejam em disputa, ou seja, União e Estados em 2026. Já a vedação de transferências voluntárias da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, nos três meses anteriores ao pleito (art. 73, VI, "a") vale também em 2026 e atinge diretamente os municípios que recebem esses repasses; ficam ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para obra ou serviço em andamento com cronograma prefixado e os destinados a situações de emergência e de calamidade pública. As licitações seguem normalmente pela Lei nº 14.133/2021, que desde 30/12/2023 é a lei geral de licitações e contratos (a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, do RDC, foram revogados pelo art. 193, II). As restrições de fim de mandato da LRF (art. 21, II, que torna nulo o ato que aumente a despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato, e art. 42, que veda contrair, nos dois últimos quadrimestres do mandato, obrigação de despesa sem disponibilidade de caixa) acompanham o mandato do titular de cada Poder: para os prefeitos, cujo mandato termina em 31/12/2028, elas não incidem em 2026.

Fontes:
Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), arts. 73, 75 e 77 — planalto.gov.br (planalto.gov.br)
Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, 7º, 8º, 12, 141 e 193) — planalto.gov.br (planalto.gov.br)
Constituição Federal, art. 77 (1º turno no primeiro domingo e 2º turno no último domingo de outubro: em 2026, 4/10 e 25/10) — planalto.gov.br (planalto.gov.br)
Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), arts. 21 e 42 — planalto.gov.br (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA
Eficiência e inovação na gestão.
A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.
ÁREAS DE ATUAÇÃO
Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas
SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Assessoria e Consultoria Legislativa
Assessoria legislativa contínua, em contratação mensal, e consultoria sob demanda: elaboração e revisão de projetos de…

Reforma Administrativa da Prefeitura
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

Estruturação de Projetos Estratégicos
Transformação de demandas organizacionais em projetos com objetivos, escopo, entregas, cronograma, responsáveis e estimativa dos recursos…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 162 (24 jul. 2024)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line